Detran e Sefaz buscam regularização de frota em Teresina

por Marcos Prado/CCom

O Piauí foi um dos estados da federação que mais aumentou (proporcionalmente) a sua frota de veículos nos últimos anos. Atualmente, existem cerca de 500 mil veículos automotores rodando em todo o Estado. No entanto, mais de 200 mil deles, ou seja, aproximadamente 40% dessa frota, está irregular.

As informações foram repassadas pela própria diretoria do Detran-PI, nesta segunda-feira (16), pela manhã, em uma coletiva realizada na sala do Conselho de Contribuintes da Secretaria da Fazenda.

Na oportunidade, foi apresentada a Lei n° 5.913/09 aprovada recentemente pela Assembleia Legislativa e que concede a dispensa do pagamento relativo a multas, juros de mora e correção monetária decorrentes do atraso no pagamento do IPVA referentes a exercícios anteriores.

O principal objetivo da lei é regularizar essa frota e recuperar os créditos tributários. Para saber como anda sua situação, o condutor tem três caminhos. Primeiro, pode entrar no site da Secretaria da Fazenda. Depois pode, ainda, procurar informações em todas as Agências de atendimento da Sefaz ou pelo telefone (86) 3216 9645.

Dentro da lei, os contribuintes podem optar pelo pagamento integral da dívida ou pelo parcelamento em três ou seis vezes. Os descontos são proporcionais ao número de parcelas do acordo firmado. A Lei 5.913/09 também prevê a dispensa dos débitos fiscais referentes às taxas estaduais de competência do Detran-PI para atrasos até 31 de dezembro de 2008, com reduções de até 80%.

Segundo o Detran, as multas por atraso de registro e licenciamento de veículos, assim como a taxa de mudança de município, no âmbito da jurisdição do Detran-PI, também estão dispensadas. No entanto, o condutor deve requerer as dispensas e os parcelamentos até o dia 15 de dezembro de 2009.

Os contribuintes podem optar pelo pagamento integral da dívida ou pelo parcelamento do débito.

Parcelas	Descontos
1	60% na correção monetária e 100% nos demais acréscimos e encargos
3	50% na correção monetária e 80% nos demais acréscimos e encargos
6	40% na correção monetária e 50% nos demais acréscimos e encargos

A Lei 5.913/09 também prevê a dispensa dos débitos fiscais referentes às taxas estaduais de competência do Detran-PI para atrasos até 31 de dezembro de 2008.

Parcelas	Descontos
1	80%
6	50%